

## Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

#### PROJETO DE LEI N. 3.873 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

# AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

#### LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da 11ª Delegacia Regional de Joaçaba, os bens móveis a seguir elencados:
  - I 01 (um) aparelho de som, marca Samsung, com duas caixas de som;
  - II 01 (um) pen-drive.
- Parágrafo único Os bens especificados no *caput* deste artigo serão incorporados ao patrimônio público municipal e serão utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 2º As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta da entidade doadora.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 08 de dezembro de 2021.

Dioclésio Ragnini Prefeito

### Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

#### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 3.873 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminha-se presente Projeto de Lei, o qual objetiva receber por doação 01 (um) aparelho de som, marca Samsung, com duas caixas de som e 01 (um) pen-drive, os quais foram apreendidos em processo criminal 0000924-90.2019.8.24.0037 e que por determinação judicial (cópia anexa) possibilitou a doação a esta Administração.

A doação do bem é um ato unilateral da proponente e não ocasiona ônus/encargo para o Município, apenas os receber e dar a finalidade ao que os mesmos se destinam.

O Direito Administrativo permite que particular promova a doação de bens móveis ou imóveis em favor do ente público, quando caracterizado o interesse público e o aceite do gestor.

Por sua vez, o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Joaçaba-SC preconiza que: "Constituem bens municipais todos os que, a qualquer título, pertençam ao Município".

Outrossim, resta caracterizado o interesse público para que o Município de Joaçaba possa receber os bens ofertados por doação, por livre disposição do donatário, sem encargo.

Os bens serão incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Certos de que esta matéria pretende o melhor para a coletividade, objetivo da Administração Municipal, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis quando de sua análise.

Atenciosamente.

Joaçaba - SC, 08 de dezembro de 2021.

Dioclésio Ragnini Prefeito





### PREFEITURA DE JOAÇABA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício n. 131/2021/SME

Joaçaba, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

MARCELO MARINS

DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE JOAÇABA

Resposta ao ofício nº 235/2021 Referência: TC 280.19.00033

Autos: 0000924-90.2019.8.24.0037

Senhor Delegado,

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, informa que o aparelho de som que foi objeto do ofício de recomendação acima mencionado, será aceito para utilização no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Aguardamos informações quanto a retirada do objeto.

Aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

J/ CAIC I Y LOCOS SEVERINO LUÍS DE DÉA Secretário da Educação



GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL 11ª DELEGACIA REGIONAL DE JOAÇABA DELEGACIA DA COMARCA DE JOAÇABA Rua Tiradentes, 84, centro, Joaçaba – CEP 89600-000 dpjoacaba@pc.sc.gov.br – Tel: (49) 3522-1221

Ofício nº 235/2021

Referência: TC 280.19.00033

Autos 0000924-90.2019.8.24.0037

Joaçaba, 18 de novembro de 2021.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito **manifestação de interesse** dessa Secretaria Municipal, em cumprimento a determinação judicial contida no ofício 310017659194, expedido nos autos 0000924-90.2019.8.24.0037, quanto ao recebimento do seguinte bem:

- Um aparelho de som, marca Samsung, com duas caixas de som e um pen-drive, apreendido nos autos 0000924-90.2019.8.24.0037;

Caso não haja interesse em receber o equipamento de som, solicito que nos seja informado para que o equipamento possa ser destinado à outra instituição.

Marcelo Marins Delegado de Polícia

Ao Senhor Secretário Municipal de Educação Severino De Déa Rua Roberto Trompowiski, centro, Joaçaba/SC



### Poder Judiciário JUSTIÇA ESTADUAL Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina Vara Criminal da Comarca de Joaçaba

Rua Salgado Filho, 160 - Bairro: Centro - CEP: 89600-000 - Fone: (49) 3521-8100 - https://www.tjsc.jus.br/ - Email: joacaba.criminal@tjsc.jus.br

#### AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0000924-90.2019.8.24.0037/SC

#### OFÍCIO Nº 310017659194

DESTINATÁRIO: Delegado de Polícia Civil de Joaçaba

Senhor Delegado;

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para, dentro do que preceitua a legislação vigente, solicitar que proceda a destruição dos bens que se encontram em depósito sob sua responsabilidade, apreendida nos autos em epígrafe originados do TC nº 280.19.00033, facultada a doação à entidade beneficente que demonstrar interesse, o que ficará a cargo da autoridade policial competente, que deverá comunicar a este Juízo para que a doação seja autorizada.

ROL DE BENS: 01 Aparelho de som Samsung; 02 Caixas de Som e 01 Pen Drive

Agradecendo as providências tomadas no sentido do pronto atendimento do presente, desejo reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Documento eletrônico assinado por MARCIO UMBERTO BRAGAGLIA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\_controlador.php? acao=consulta\_autenticidade\_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310017659194v2 e do código CRC 82fc690e.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCIO UMBERTO BRAGAGLIA

Data e Hora: 10/8/2021, às 13:4:40